

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 007-P/2024 – RTFA

**Fiscalização Regular de Acompanhamento  
no Sistema de Abastecimento de Água e  
Sistema de Esgotamento Sanitário do  
município de Capão da Canoa/RS, regulado  
pela Agesan-RS.**

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul  
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Nos dias 21, 22 e 23 de janeiro de 2025, realizou-se Fiscalização de Acompanhamento no sistema de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário no município de Capão da Canoa. Foram realizadas as verificações referentes ao Processo n. 007-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

**Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS**

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2024	Aprova a nova redação do manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 “A3”. Erro máximo admissível: 0,25%

#### 4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 007-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 007-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

#### 5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 007-P/2024

Realizada a fiscalização no mês de janeiro de 2025, das 118 não conformidades (NCs) apontadas no Termo de Não Conformidade (TNC n. 007-P/2024) 02 foram transferidas para o TAS 007-P/2024, 103 foram encerradas e 13 ainda se encontram com o prazo de resolução vigente, conforme apresentado na Tabela 1.

**Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades**

NC	Status	Situação	NC	Status	Situação
1	R	NC encerrada	60	R	NC encerrada
2	R	NC encerrada	61	R	NC encerrada
3	R	NC encerrada	62	R	NC encerrada
4	R	NC encerrada	63	R	NC encerrada
5	R	NC encerrada	64	R	NC encerrada
6	R	NC encerrada	65	R	NC encerrada
7	PV	Prazo vigente	66	R	NC encerrada
8	R	NC encerrada	67	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada	68	R	NC encerrada
10	R	NC encerrada	69	R	NC encerrada
11	R	NC encerrada	70	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada	71	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada	72	R	NC encerrada
14	PV	Prazo vigente	73	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada	74	PV	Prazo vigente
16	R	NC encerrada	75	PV	Prazo vigente
17	R	NC encerrada	76	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada	77	PV	Prazo vigente
19	PV	Prazo vigente	78	PV	Prazo vigente
20	R	NC encerrada	79	PV	Prazo vigente
21	R	NC encerrada	80	PE	Transferida para o TAS 007-P/2024
22	R	NC encerrada	81	R	NC encerrada
23	R	NC encerrada	82	PV	Prazo vigente
24	R	NC encerrada	83	R	NC encerrada
25	R	NC encerrada	84	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada	85	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada	86	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada	87	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada	88	R	NC encerrada
30	R	NC encerrada	89	R	NC encerrada
31	R	NC encerrada	90	R	NC encerrada
32	PV	Prazo vigente	91	R	NC encerrada
33	R	NC encerrada	92	R	NC encerrada
34	PV	Prazo vigente	93	R	NC encerrada
35	R	NC encerrada	94	R	NC encerrada
36	R	NC encerrada	95	R	NC encerrada
37	R	NC encerrada	96	R	NC encerrada
38	R	NC encerrada	97	PV	Prazo vigente
39	R	NC encerrada	98	R	NC encerrada
40	R	NC encerrada	99	R	NC encerrada
41	R	NC encerrada	100	PE	Transferida para o TAS 007-P/2024
42	R	NC encerrada	101	R	NC encerrada
43	R	NC encerrada	102	R	NC encerrada
44	R	NC encerrada	103	R	NC encerrada

45	R	NC encerrada	104	R	NC encerrada
46	R	NC encerrada	105	R	NC encerrada
47	R	NC encerrada	106	R	NC encerrada
48	R	NC encerrada	107	R	NC encerrada
49	PV	Prazo vigente	108	R	NC encerrada
50	R	NC encerrada	109	R	NC encerrada
51	R	NC encerrada	110	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada	111	R	NC encerrada
53	R	NC encerrada	112	R	NC encerrada
54	R	NC encerrada	113	R	NC encerrada
55	R	NC encerrada	114	R	NC encerrada
56	R	NC encerrada	115	R	NC encerrada
57	R	NC encerrada	116	R	NC encerrada
58	R	NC encerrada	117	R	NC encerrada
59	R	NC encerrada	118	R	NC encerrada

R – Resolvida PE – Prazo expirado PV – Prazo vigente

## 5.1. EVIDÊNCIAS DE NÃO CONFORMIDADES NÃO RESOLVIDA

**NC-80:** NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 007-P/2024.



**NC-100:** NC não resolvida. Prazo esgotado, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 007-P/2024.



## 6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 04 (quatro) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2025.

Júlia Carolina Illi  
Agente de fiscalização

Leonardo Rodrigues Moreira  
Assessor ambiental

Daniel Luz dos Santos  
Coordenador de fiscalização

De acordo,

Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação